



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPR**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Resolução 32/17-CEPE, CONSIDERANDO o constante nos registros de ajuste curricular no Sistema de Gestão Acadêmica-SIGA

RESOLVE:

Art.1º. Atualizar o currículo do Programa de Pós-graduação em **Engenharia de Produção**, cód. 40001016070P1, nível Mestrado:

Sigla	Nome	Créditos	Carga horária
EPRO - 7001	ANÁLISE E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS	3	45
EPRO - 7003	APLICAÇÕES DA PESQUISA OPERACIONAL	3	45
EPRO - 7004	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3	45
EPRO - 7006	GESTÃO AMBIENTAL DE UNIDADES PRODUTIVAS: FERRAMENTAS E APLICAÇÕES	3	45
EPRO - 7008	GESTÃO DE MULTINACIONAIS	3	45
EPRO - 7011	IMPLEMENTAÇÃO COMPUTACIONAL EM PESQUISA OPERACIONAL	3	45
EPRO - 7014	METAHEURÍSTICAS E APLICAÇÕES	3	45
EPRO - 7015	MÉTODO DE PESQUISA	3	45
EPRO - 7017	PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO	3	45
EPRO - 7018	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	3	45
EPRO - 7019	PRÁTICA DE DOCÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	3	45
EPRO - 7020	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADA	3	45
EPRO - 7021	PROGRAMAÇÃO EM R	3	45
EPRO - 7022	PROGRAMAÇÃO INTEIRA E OTIMIZAÇÃO EM REDES	3	45
EPRO - 7023	PROGRAMAÇÃO LINEAR	3	45
EPRO - 7025	PROJETO E GESTÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO	3	45
EPRO - 7026	QUALIDADE ESTRATÉGICA	3	45
EPRO - 7027	SEMINÁRIOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	45
EPRO - 7028	SIMULAÇÃO EM CADEIAS DE SUPRIMENTO	3	45
EPRO - 7029	TÉCNICAS ESTATÍSTICAS APLICADAS A ENGENHARIA DA QUALIDADE	3	45
EPRO - 7034	TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3	45
EPRO - 7035	TÓPICOS ESPECIAIS I	1	15
EPRO - 7036	TÓPICOS ESPECIAIS II	2	30

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 24/06/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2761793** e o código CRC **D3532F32**.